



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº509/2019

Viana (ES), 29 de Outubro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2019.

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 32/2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento vigente do Município e dá outras providências.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>2650</u>
	<u>30 / 10 / 19</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 32/2019

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) acerca do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar Dotações Orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos, a serem aplicados conforme detalhamento do anexo I.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas previstas.

Justifica - se a preposição deste Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial sobre o nº 32/2019, a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para criação de novo elemento de despesa no orçamento vigente, para um novo projeto do Governo, a troca da iluminação pública para lâmpadas de leds, para garantir o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Carta Maior. A troca das lâmpadas visa garantir a diminuição do custeio da iluminação pública, podendo chegar inclusive no bolso do munícipe.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, solicitando a Vossa Excelência que, na tramitação legislativa, seja observado o **REGIME DE URGÊNCIA**, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 32/2019

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação, conforme Anexo II.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 29 de Outubro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 026.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 026001.2545100161.131 – EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	XX	16200000010	1.000,00

Total do Projeto/Atividade : 1.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 026.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 026001.2545100161.131 – EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	382	16200000010	1.000,00

Total do Projeto/Atividade : 1.000,00
